



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 1 de 5

## Obras da UBS do Campo Belo estão 65% concluídas



Os moradores dos bairros da região leste da Estância Turística terão, em breve, a Unidade Básica de Saúde da Família ampliada e reformada para atender as necessidades da população local. As obras da UBSF “Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso”, no Campo Belo, seguem em ritmo acelerado, com 65% dos serviços já concluídos.

Na última semana, o prefeito Fernando Cunha, acompanhado dos secretários, Marcos Pagliuco (Saúde) e Leandro Gallina (Obras, Engenharia e Infraestrutura), e da diretora da Divisão de Atenção Básica, Luana Martins Costa, visitou o local para verificar a execução da obra que está ampliando a unidade em 260 m<sup>2</sup>, em uma área ao lado da atual, construindo novas salas que abrigarão uma farmácia e consultórios para pediatria, clínico, psicóloga, assistente social, atendimento odontológico, fonoaudiologia e nutricionista.

De acordo com a secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura a obra, que está sendo feita com recursos próprios via FINISA, primeiramente, está centralizada

na ampliação do local, sendo já finalizado o contrapiso, o sistema de fiação elétrica e, estando, agora, em execução os serviços de pintura, forros e o acabamento. Após a expansão, também será feita a reforma da estrutura já existente para oferecer mais qualidade aos pacientes e funcionários.

Para o prefeito, a obra é essencial para atender as demandas de saúde, já que a unidade é uma das que mais recebem fluxo de atendimento. “Estamos modernizando nossos serviços de saúde, a UBSF do Campo Belo está dobrando de tamanho, com instalações bem feitas, confortáveis, higiênicas, com o que tem de melhor em materiais. Olímpia é uma cidade progressista, por isso, precisamos modernizar as antigas estruturas das UBS já que eram construídas com menores portes, porque a cidade tinha uma estrutura pequena e agrícola. Assim que concluirmos esta obra, iniciaremos uma reforma na UBS da Cohab I e II, que também necessita de uma estrutura mais moderna e adequada para a população”, destaca.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 2 de 5

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA   | 3 |
| Atos Oficiais  | 3 |
| Decretos   | 3 |
| Outros Atos  | 3 |
| <br>   |   |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia | 4 |
| Atos Oficiais  | 4 |
| Portarias  | 4 |
| <br>   |   |
| DAEMO Ambiental  | 4 |
| Licitações e Contratos   | 4 |
| Homologação / Adjudicação  | 4 |
| <br>   |   |
| PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA   | 5 |
| Atos Legislativos  | 5 |
| Atos de Mesa   | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 3 de 5

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.788, DE 22 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superávit do exercício anterior,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

|                     |  |
|---------------------|--|
| 02.24.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.24.02            | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL        |
| DESPESAS CORRENTES  |  |
| DESPESAS DE CUSTEIO |  |
| 08.244.0021.2.031   | MANUT. DEPTO. ASSIST DESENV. SOCIAL        |
| 3.3.90.30.00-106    | MATERIAL DE CONSUMO                        |
| TESOURO             | 800.000,00                                 |
| TOTAL               | 800.000,00                                 |

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento

- PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### Outros Atos

Acúmulo de cargo conforme o Estatuto do Funcionário Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Título III, Seção XV, Capítulo VII, artigo 138 e 139 e Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999, artigo 12, parágrafos 2º e 3º.

Acúmulo legal:

Rosane de Fátima Miranda, RG 18.097.871-8, aposentada junto ao Instituto de Previdência Social - INSS, com PEB II ACT Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, em Olímpia.

Rosângela Aparecida Biagioni, RG 13.688.506-8, aposentada junto ao Instituto de Previdência Social - INSS, com PEB II ACT Municipal na EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, em Olímpia.

Olímpia, 18 de maio de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

RG 19.246.701-3



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 4 de 5

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA N.º 739, DE 22 DE MAIO 2020

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Senhor FRANCISCO CARLOS PINHO.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4.º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

**RESOLVE,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor FRANCISCO CARLOS PINHO, portador do RG n.º 13.691.564 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 048.628.528-66, servidor efetivo no cargo de “Técnico em Contabilidade”, referência 26, letra “B”, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo do servidor.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 22 de maio de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**Olímpia, 22 de maio de 2020.**

**HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 17/2020, de 27 de abril de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 22 de maio de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial n.º 17/2020, o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em bombas submersas para atender às necessidades da DAEMO Ambiental.

| Lote | Vencedor                        | CNPJ               | Descrição   | Valor Total    |
|------|---------------------------------|--------------------|---|----------------|
| 1    | JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA - EPP | 03.682.815/0001-96 | Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em bombas submersas para atender às necessidades da DAEMO Ambiental | R\$ 799.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 715

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
22 de maio de 2020.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de  
maio de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

### PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº. 12/2020

*Dispõe sobre alteração na data de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.*

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPÕE

Art. 1º. - Fica estabelecido que a 108ª Sessão Ordinária prevista para o dia 25 de maio de 2020, segunda-feira, será realizada na terça-feira, dia 26 de maio de 2020, no horário regimental, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara